



PROCESSO SELETIVO FAMAZ

PROCESSO SELETIVO/2013.2

EDITAL Nº. 002/2013

A COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS (COPERPS) da FAMAZ torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo 2013, destinado a selecionar candidatos para o provimento de **950 (novecentos e cinquenta) vagas** nos cursos de graduação oferecidos pela Faculdade Metropolitana da Amazônia – FAMAZ, Instituição de Ensino Superior credenciada pela Portaria MEC nº807/2007, mediante as condições estabelecidas neste Edital, com prazo de validade para o 2º semestre de 2013.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo FAMAZ 2013/2 é destinado ao preenchimento das vagas nos Cursos relacionados no quadro do item 1.4.1, consoante às opções constantes no processo de Inscrição do candidato.

1.2 Os candidatos ao Processo Seletivo FAMAZ 2013/2 concorrem ao total de vagas ofertadas para o CURSO de sua primeira opção. Da mesma forma, disputam o total de vagas do CURSO de sua segunda opção.

1.3 Os turnos de funcionamento dos cursos ofertados pela FAMAZ no Processo Seletivo 2013/2, e suas respectivas vagas, encontram-se indicados no quadro do item 1.4.1. Para os cursos ofertados em mais de um turno, a escolha do TURNO se dará no ato da inscrição.

1.4 Quadros

1.4.1 Cursos, vagas e turnos de funcionamento:

CURSOS DE GRADUAÇÃO	VAGAS/TURNOS			TOTAL DE VAGAS/CURSO
	MAT	VESP	NOT	
ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO	-	50	50	100
CIÊNCIAS CONTÁBEIS - BACHARELADO	-	50	50	100
TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL	-	-	50	50
TECNOLOGIA EM GESTÃO HOSPITALAR	-	-	50	50
DIREITO - BACHARELADO	50	50	50	150
EDUCAÇÃO FÍSICA – BACHARELADO	-	50	50	100
ENFERMAGEM – BACHARELADO	-	50	50	100
ENGENHARIA CIVIL – BACHARELADO	-	50	50	100
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO – BACHARELADO	-	50	50	100
SERVIÇO SOCIAL - BACHARELADO	-	50	50	100
SOMA TOTAL DE VAGAS	50	450	500	950

1.4.2 Situação Legal e valores dos Cursos de Graduação oferecidos pela FAMAZ:

CURSOS DE GRADUAÇÃO	SITUAÇÃO LEGAL
ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO	Portaria SESu nº 39 de 19/04/2012, DOU de 20/04/2012
CIÊNCIAS CONTÁBEIS - BACHARELADO	Portaria SESu nº 39 de 19/04/2012, DOU de 20/04/2012
TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL	Portaria SESu nº 40 de 14/02/2013, DOU de 15/02/2013
TECNOLOGIA EM GESTÃO HOSPITALAR	Portaria SESu nº51 de 28/05/2012, DOU de 01/06/2012
DIREITO - BACHARELADO	Portaria SESu nº 212 de 27/06/2011, DOU de 29/06/2011
EDUCAÇÃO FÍSICA – BACHARELADO	Portaria SESu nº 278 de 19/12/2012, DOU de 28/12/2012
ENFERMAGEM – BACHARELADO	Portaria SESu nº471 de 22/11/2011, DOU de 24/11/2011
ENGENHARIA CIVIL – BACHARELADO	Portaria SESu nº 278 de 19/12/2012, DOU de 28/12/2012
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO – BACHARELADO	Portaria SESu nº119 de 15/03/2013, DOU de 18/03/2013
SERVIÇO SOCIAL - BACHARELADO	Portaria SESu nº 49 de 28/05/2012 DOU de 01/06/2012

2. DO FIES E DO PROUNI

2.1 A Faculdade Metropolitana da Amazônia está regularmente cadastrada no FUNDO DE FINANCIAMENTO AO ESTUDANTE DO ENSINO SUPERIOR – FIES e aderiu ao PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS – PROUNI, atendida a legislação específica de cada um dos Programas, reservando-se a avaliar a ampliação de vagas de cada curso e turno, considerando o disposto no Art. 7º da Lei nº. 11.096, de 13 de janeiro de 2005.

2.2 As condições de acessibilidade ao FIES e ao PROUNI, são as estabelecidas na legislação pertinente.

3. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO FAMAZ 2013/2

3.1 PARTICIPANTES: Estarão aptos a realizar inscrição ao PROCESSO SELETIVO FAMAZ 2013/2, para disputar as vagas ofertadas no referido certame, os interessados que já tiverem, comprovadamente, concluído o Ensino Médio. Ao inscrever-se no PROCESSO SELETIVO FAMAZ 2013/2 o candidato declara, expressamente, que já concluiu o Ensino Médio, à exceção

dos casos no disposto 3.7.2.

3.2 PERÍODO: As inscrições serão realizadas no período das **14h00min do dia 23 de maio às 21h00min do dia 02 agosto de 2013**. O período de inscrição poderá ser prorrogado desde que hajam vagas a serem preenchidas.

3.3 FORMAS DE INSCRIÇÃO: As inscrições poderão ser realizadas de forma presencial, na sede da FAMAZ, localizada na **Av. Visconde de Souza Franco, nº72 – Bairro Reduto, Município de Belém, Estado do Pará, no Setor de VESTIBULAR E MATRÍCULAS**, local onde serão disponibilizados recursos humanos e equipamentos de informática para a realização de inscrições ou pela *internet*, por meio do acesso dos candidatos ao portal www.famaz.edu.br e o acompanhamento da sequência de procedimentos ali descrita.

3.4 TAXA DE INSCRIÇÃO: O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 55,00** (cinquenta e cinco reais), sendo que o pagamento, feito via boleto bancário, deverá ser realizado em qualquer agência bancária e postos autorizados, até a data do vencimento.

3.5 DOCUMENTOS INDISPENSÁVEIS À INSCRIÇÃO:

3.5.1 Será necessária, para realização da inscrição, a apresentação dos seguintes documentos originais, na Sede da FAMAZ: **Documento de Identificação Pessoal e Cadastro de Pessoa Física (CPF)**.

3.5.2 São considerados documentos de identificação pessoal: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, pelas Polícias Militar, Civil e Federal, Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo, com foto), Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, além das carteiras expedidas por órgãos e conselhos que, por força de lei federal, valham como identidade.

3.5.3 Não serão aceitos como documentos de identificação pessoal: certidão de registro civil (nascimento ou casamento), títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

3.5.4 É da inteira responsabilidade do candidato a observação e conclusão de todos os requisitos para a efetivação da inscrição.

3.5.5 No caso de inscrição *on line*, o formulário eletrônico deverá ser preenchido pelo candidato a partir do *site* institucional e, após isso, o candidato necessitará imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição.

3.6 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

3.6.1 Após o prazo de compensação bancária, de até 72 horas, as inscrições serão homologadas e o candidato, inscrito de forma presencial e *on line*, estará apto a realizar o agendamento da data e horário de aplicação do processo seletivo.

3.6.2 A confirmação da inscrição no processo seletivo da FAMAZ estará relacionada ao pagamento da taxa de inscrição e, sobretudo, ao agendamento do processo seletivo, ambos de responsabilidade do candidato.

3.7 CASOS ESPECIAIS DE INSCRIÇÃO:

3.7.1 INSCRIÇÕES FEITAS POR TERCEIROS:

3.7.1.1 No caso de inscrições realizadas por terceiros, no ato da inscrição, este deverá portar, original e cópia, de documento de identificação pessoal e cadastro de pessoa física (CPF) do

candidato e seu representante legal, além de procuração que o credencie à prática do ato junto à Faculdade Metropolitana da Amazônia – FAMAZ, sem a necessidade de reconhecimento de firma.

3.7.2 INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS TREINEIROS:

3.7.2.1 Entende-se por candidato treineiro aquele que ainda não concluiu o Ensino Médio e realiza o processo seletivo com a intenção de testar seus conhecimentos e medir sua performance no certame, sem qualquer possibilidade de iniciar os estudos no curso de graduação pela indisponibilidade de comprovação oficial de conclusão do Ensino Médio.

3.7.2.2 A inscrição de candidatos treineiros seguirá as mesmas normas da inscrição de candidatos com ensino médio concluído, com destaque para a necessidade de que o candidato declare-se, no ato da inscrição, na categoria de treineiro.

3.7.3 INSCRIÇÕES DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

3.7.3.1 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se Pessoa com Deficiência (PcD) e que necessitar de atendimento especial e/ou tempo adicional para realização da prova deverá requerê-lo, por escrito usando o formulário disponível no site institucional, no qual será informado o tipo de atendimento compatível com a deficiência do candidato PcD para a realização do processo seletivo. Esse formulário deverá estar acompanhado de laudo médico emitido por especialista da área de sua deficiência (Decreto n.º 3.298, de 20/12/1999) contendo a identificação do candidato (nome completo, número e órgão expedidor do documento oficial de identidade), Código Internacional de Doenças, autorização médica para realizar as provas e identificação (nome completo, CRM e endereço comercial) do(s) médico(s).

3.7.3.2 O requerimento e o laudo deverão ser entregues no setor de vestibular e matrícula, no período normal de inscrição previsto neste edital.

3.7.3 O candidato PcD que não cumprir o disposto nos subitens 3.7.3.1 deste Edital estará sujeito a não receber tratamento especial no dia da(s) prova(s), sendo, contudo, as provas objetiva e de redação de igual teor àquelas realizadas pelos demais candidatos inscritos no Processo Seletivo FAMAZ 2013/2.

3.8 OUTRAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

3.8.1 O ato de inscrição ao Processo Seletivo FAMAZ 2013/2 importa em reconhecimento, pelo candidato, da natureza de instituição particular da FAMAZ e, de que, na hipótese em que venha a ser classificado, sua matrícula será feita sob a égide de *CONTRATO* no qual, além de obrigações expressas, será estabelecida a contraprestação pecuniária pelos serviços prestados.

3.8.2 A Faculdade Metropolitana da Amazônia não se responsabiliza por solicitações de inscrição, via *internet*, não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica ou por procedimento indevido dos usuários.

3.8.3 Não haverá cancelamento de inscrição, ou devolução do valor de taxa de inscrição paga, exceto na hipótese do subitem seguinte.

3.8.3.1 Na hipótese em que, ao término do período estabelecido, tiverem ocorrido inscrições em curso(s)/turno oferecido(s), em número inferior ao número de vagas disponíveis, a FAMAZ se reserva o direito de não realizar a seleção para esse(s) curso(s), sendo oferecida aos candidatos inscritos, antes da realização do Processo Seletivo, a oportunidade de optarem por outro curso/turno ou receberem integralmente o valor pago a título de taxa de inscrição, desde que solicitado até 15 dias após a informação do candidato pelo Setor de Vestibular e Matrículas da FAMAZ.

3.8.4 Para realizar a inscrição presencial, o candidato deverá fornecer ao Setor de Vestibular um *e-mail* pessoal, por meio do qual este será informado de sua senha no processo seletivo FAMAZ, que consiste no número de inscrição do candidato e permitirá ao mesmo, na FAMAZ, a impressão

do boleto de pagamento da inscrição no processo seletivo e ainda o acesso ao programa de prova.

3.8.5 Não haverá impedimento institucional nos casos em que o candidato necessite de repetidas participações no Processo Seletivo FAMAZ 2013/2, contudo, cada tentativa configura na obrigatoriedade da realização de nova inscrição, pagamento do boleto bancário e agendamento da prova.

4. DO AGENDAMENTO DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O agendamento do Processo Seletivo FAMAZ 2013/2 é de responsabilidade exclusiva do candidato e ocorrerá, de forma presencial, na sede da FAMAZ.

4.2 As Provas agendadas serão realizadas, conforme cronograma de realização de provas, descrito no item 4.3, observado o horário de Belém, Estado do Pará.

4.3 O agendamento do processo seletivo deverá ocorrer em até, no máximo, 15 dias a contar da data de emissão do boleto bancário, a fim de favorecer a agilidade da divulgação do resultado e possibilitar que o cronograma de matrícula seja cumprido em tempo hábil.

PERÍODO: 14 de maio a 02 de agosto de 2013		
DIA DA SEMANA	TURNO	HORÁRIO
Terças e Quintas	Vespertino	14h00min às 17h00min
	Noturno	19h00min às 22h00min
Sábado	Matutino	08h00min às 11h00min
	Vespertino	14h00min às 17h00min

4.4 A FAMAZ reserva-se o direito de alterar as datas do calendário, em razão de motivos de conveniência e oportunidade, nos casos em que forem necessários ajustes decorrentes de fatores supervenientes, situação na qual os vestibulandos já inscritos serão imediatamente avisados, ou mesmo suprimir as datas do calendário acima mencionado, ha hipótese de ocorrer o preenchimento de todas as vagas, ofertadas em cada curso, antes do prazo final estabelecido no cronograma proposto.

5. DA PROVA E DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

5.1 DAS INFORMAÇÕES GERAIS:

5.1.1 O Processo Seletivo FAMAZ 2013/2 será realizada mediante a obrigatoriedade do agendamento prévio, realizado pelo candidato regularmente inscrito no Processo Seletivo 2013/2, pautado no item 4.3.

5.1.2 O tempo disponível para a realização da prova será de 03 (três) horas.

5.2 SITUAÇÕES ESPECIAIS:

5.2.1 O candidato que necessite de assistência diferenciada por ocasião da realização da prova, compatível com necessidade especial que apresente, deverá comunicar tal fato à COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS (COPERPS), no ato da inscrição, por escrito e com comprovação adequada.

5.3 DO COMPARECIMENTO E TOLERÂNCIA AO PROCESSO DE SELEÇÃO:

5.3.1 Os candidatos deverão comparecer ao local de realização da prova com, no mínimo, 01 (uma) hora de antecedência, em relação à hora estabelecida, no agendamento, para o início da prova.

5.3.2 Após o início da prova, os candidatos atrasados terão, no máximo, 15 minutos de tolerância para entrar com sua senha na máquina que realizará a prova. Após esse período de tempo não

haverá possibilidade de realização do processo seletivo, pois o sistema bloqueará automaticamente qualquer tentativa de abertura do programa de prova.

5.4 DOCUMENTOS INDISPENSÁVEIS À APRESENTAÇÃO PELO CANDIDATO NO PROCESSO SELETIVO:

5.4.1 No ato de realização do processo seletivo o candidato deverá, obrigatoriamente, estar munido de documento de identificação pessoal, conforme orientação dos itens 3.5.1 e 3.5.2.

6. DA SELEÇÃO

6.1 INFORMAÇÕES GERAIS DO PROCESSO SELETIVO

6.1.1 O Processo Seletivo FAMAZ 2013/2 será realizado em **duas etapas**, que ocorrem **no mesmo dia**.

6.1.2 A **primeira etapa do Processo Seletivo** constará de 01 (uma) **prova objetiva**, igual para todos os cursos, abrangendo as matérias e disciplinas do núcleo comum obrigatório do Ensino Médio, em consonância com a LDB – Lei nº9394/96, Portaria do MEC nº 391/2002 e Parecer nº 98/99 do CP/CNE, conforme programa constante do ANEXO I deste Edital.

6.1.3 A prova de Conhecimentos é norteadada por uma matriz curricular voltada para o desenvolvimento de habilidades e o domínio de competências adquiridas pelo candidato, sendo enfatizado o princípio da interdisciplinaridade entre as áreas do saber.

6.1.4 A **segunda etapa** corresponde à realização de uma **redação** que terá por finalidade avaliar a capacidade do candidato em produzir um texto dissertativo argumentativo, contendo, no mínimo, 20 (vinte) linhas, considerando a organização do pensamento, a criatividade e o domínio da Língua Portuguesa.

6.1.5 Os candidatos serão selecionados levando em conta o total de pontos obtidos na parte na primeira etapa, acrescidos dos pontos obtidos na Redação.

6.2 DA ESTRUTURA DAS PROVAS OBJETIVA E DE REDAÇÃO

6.2.1 A prova objetiva será composta de **55 (cinquenta e cinco) questões de múltipla escolha**, envolvendo conhecimentos referentes a 10 disciplinas do Ensino Médio, em suas áreas de conhecimento correspondentes, a saber: Linguagem (Língua portuguesa e Literatura Brasileira); Ciências da Natureza (Física; Química; Biologia); Ciências Exatas (Matemática); Ciências Sociais (Geografia e História); Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol), conforme quadro a seguir:

ÁREAS DO CONHECIMENTO	DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO	PONTUAÇÃO
Linguagem	Língua portuguesa Literatura Brasileira	15	0,20	3,0
Ciências da Natureza	Física	05	0,20	1,0
	Química	05	0,20	1,0
	Biologia	05	0,20	1,0
Ciências Exatas	Matemática	05	0,20	1,0
Ciências Sociais	Geografia	05	0,20	1,0
	História	05	0,20	1,0
Língua Estrangeira	Inglês ou Espanhol	05	0,20	1,0
TOTAL		55	-	10,0

6.2.2 Para cada questão da prova haverá **05 (cinco) opções de resposta**, identificadas por (A), (B), (C), (D) e (E). **Apenas uma resposta corresponderá à questão correta.**

6.2.3 A prova de redação será pontuada com notas de **0 (zero) a 10 (dez)**, com uma casa decimal.

6.2.4 O candidato fará somente as questões de língua estrangeira que optar no ato da realização da prova: Inglês **ou** Espanhol.

6.2.5 A correção da redação obedecerá aos seguintes critérios: **conteúdo e estrutura** (macroestrutura, coesão, informatividade e focalização); **adequação vocabular e uso correto da Linguagem** (ortografia, acentuação, pontuação, concordância, regência e colocação). Caso o candidato faça sua redação em letra de forma, deverá distinguir claramente as letras maiúsculas das letras minúsculas.

6.3 OUTROS CASOS:

6.3.1 No ato da realização do processo seletivo é proibido: o uso de boné ou chapéu, óculos escuro, dicionário, tabelas ou consulta a material adicional de qualquer natureza, além do trânsito de qualquer material entre os candidatos, sob pena de anulação da prova dos candidatos envolvidos.

6.3.2 Durante a permanência na sala de realização de prova, não é permitido ao candidato portar e utilizar calculadora, agenda telefônica, telefone celular, BIP, ponto eletrônico, rádio, MP3, MP4, walk-man, gravador, transmissor ou receptor de voz ou sinal e qualquer outro utensílio eletrônico, exceto se por recomendação médica. Por essa razão, antes do início de cada prova, esses equipamentos deverão ser guardados, desligados, pelos candidatos, podendo ocorrer o uso somente após seu afastamento definitivo do local de realização da prova. Para evitar contratemplos e a perda do direito à realização do Processo Seletivo FAMAZ 2013/2, recomenda-se que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no dia de realização das provas.

6.3.3 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de prova portando armas. O candidato que estiver armado, por motivo de trabalho comprovado, poderá reagendar o processo seletivo.

7. DOS CASOS DE REAGENDAMENTO DO PROCESSO SELETIVO

7.1 DOS CASOS DE REAGENDAMENTO ANTECIPADO:

7.1.1 Os casos de reagendamento antecipado do processo seletivo deverão ocorrer, de forma presencial, no setor de vestibular e matrícula da FAMAZ, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do agendamento anterior, sendo o novo agendamento confirmado imediatamente ao candidato.

7.2 DOS CASOS DE CANDIDATOS FALTOSOS:

7.2.1 No caso do candidato não comparecer ao processo seletivo na data e horário agendados, o mesmo será obrigado a realizar o reagendamento da prova, no setor de vestibular e matrícula da instituição, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o processo seletivo anteriormente agendado, sendo o novo agendamento confirmado somente após 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação do candidato.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O candidato classificado tomará conhecimento do seu resultado, por meio da divulgação no site institucional, conforme Quadro abaixo, o qual será recebido pelo candidato durante a prova, por meio de informativo.

DATA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO	PERÍODO DE MATRÍCULA CORRESPONDENTE
04 de junho de 2013	04 a 11 de junho de 2013
11 de junho de 2013	11 a 18 de junho de 2013
18 de junho de 2013	18 a 25 de junho de 2013
25 de junho de 2013	25 de junho a 02 de julho de 2013
02 de julho de 2013	02 a 09 de julho de 2013
09 de julho de 2013	09 a 16 de julho de 2013
16 de julho de 2013	16 a 23 de julho de 2013
23 de julho de 2013	23 a 30 de julho de 2013
30 de julho de 2013	30 de julho a 06 de agosto de 2013
06 de agosto de 2013	06 a 30 de agosto de 2013
13 de agosto de 2013	13 a 16 de agosto de 2013

8.2 O resultado obtido pelo candidato no processo seletivo serão válidos para a efetivação da matrícula nos cursos de graduação oferecidos pela FAMAZ respeitado o curso informado por ocasião da inscrição e o período estabelecido para a realização desse ato acadêmico-administrativo.

8.3. Não haverá, em hipótese alguma e sob qualquer pretexto, revisão de provas e/ou recontagem de pontos, nem será conhecido e nem dado provimento a qualquer espécie de recurso sobre o resultado do Processo Seletivo, bem como não serão fornecidas ao candidato cópias de sua folha de redação.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO NO PROCESSO SELETIVO

9.1 Os candidatos serão classificados por curso de opção, até o limite de vagas, em ordem decrescente dos pontos obtidos.

9.2 O Processo Seletivo será classificatório, sendo, entretanto, eliminado o candidato que obtiver nota zero em quaisquer das etapas do processo seletivo (prova objetiva e/ou prova de redação).

9.3 Em caso de empate, a classificação dos candidatos obedecerá sucessivamente aos seguintes critérios:

- Maior nota na prova objetiva (1ª etapa);
- Maior nota na prova de redação (2ª etapa).

9.4 A relação de classificados no processo seletivo será divulgada no site institucional, sendo estabelecido o período de matrícula, mediante observação do Quadro contido no item 8.1.

9.5 Os candidatos classificados serão convocados para a matrícula por meio das listagens divulgadas através no site institucional e de ligações feitas pelo setor de Vestibular e Matrículas, aos candidatos classificados.

10. DA MATRÍCULA DOS CALOUROS

10.1 Em qualquer caso, a matrícula dos candidatos classificados, convocados, será realizada e formalizada, de forma presencial, no Setor de Vestibular e Matrículas da FAMAZ, respeitando-se rigorosamente o dia e o horário fixados no item 8.1.

10.2 A matrícula em quaisquer das espécies de **Cursos Superiores** ministrados pela FAMAZ, decorrente da classificação obtida neste *Processo Seletivo*, fica condicionada à subscrição pelo classificado, se maior de **dezoito (18) anos** ou, se menor, pelo seu responsável financeiro, de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS** que contempla direitos e

deveres, especialmente no que se refere às normas e instruções que definem os valores da semestralidade escolar e, bem assim, nos seus reajustes ou nas suas variações.

10.2 O candidato classificado que, convocado à matrícula, não a realizar no prazo estabelecido no respectivo Edital de Convocação, **será considerado DESISTENTE**, contudo, o candidato terá condições de **arguir DIREITO À VAGA**, o que será submetido à avaliação da Comissão Permanente de Processos Seletivos (COPERPS).

10.3 Não terá direito à matrícula, SENDO CONSIDERADO DESISTENTE, COM A CONSEQÜENTE PERDA DO DIREITO À VAGA, o candidato classificado, convocado a realizá-la que:

A – Deixar de apresentar todos os documentos exigidos neste Edital para realização deste ato.

B - Recusar-se a assinar, por si ou por seu responsável financeiro, o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS.

C - Tendo sido aluno da FAMAZ, apresente débitos financeiros.

10.4 Na ocasião da matrícula dos candidatos classificados **É PROIBIDA A TROCA OU PERMUTA DE CURSO OU TURNO, ENTRE MATRICULANDOS**, devendo ser obedecida, sem qualquer exceção, a opção manifestada pelo matriculando quando de sua inscrição no Processo Seletivo FAMAZ 2013/2.

10.5 A PROIBIÇÃO DE QUE TRATA O SUBITEM ANTERIOR SERÁ MANTIDA EM TODOS OS CURSOS E TURNOS MESMO APÓS REALIZADA A MATRÍCULA, ATÉ QUE SE ESGOTEM TODAS AS POSSIBILIDADES DE NOVAS CONVOCAÇÕES DE CLASSIFICADOS.

10.6 Ao considerar eventuais cancelamentos de matrícula feitos, a pedido de alunos classificados, neste Processo Seletivo, realizados em tempo hábil para nova convocação de classificados, a FAMAZ poderá abrir as vagas no curso/turno correspondentes em que o cancelamento tiver ocorrido.

10.7 No ato da matrícula o candidato receberá o boleto bancário referente à primeira parcela de seis que serão cobradas no decorrer do semestre letivo. E o referido boleto só poderá ser pago em bancos ou postos autorizados.

10.8 A matrícula deverá ser efetuada diretamente na FAMAZ, nas datas anteriormente disponibilizadas, devendo o candidato classificado, ou seu procurador legalmente constituído (conforme instruções no item 3.7.1), apresentar:

- Documento de Identificação Pessoal, em duas fotocópias, conforme orientações nos itens 3.5.1 e 3.5.2;

- Cadastro de Pessoa Física (CPF) (duas fotocópias);

- Certidão de Nascimento ou de Estado Civil (duas fotocópias);

- Certificado ou do Diploma de conclusão do Ensino Médio, sendo obrigatória a apresentação do documento original para autenticação da cópia, no momento da matrícula (duas fotocópias registradas em cartório). No caso de entrega, em duas fotocópias, da declaração de conclusão de Ensino Médio fornecida pela escola onde concluiu o ensino médio esta terá validade de, apenas, 30 dias a contar da data da emissão do documento, o qual deverá ser substituído, neste prazo, na Secretaria Acadêmica da FAMAZ;

– Histórico Escolar do Ensino Médio (duas fotocópias);

- Prova de quitação para com as obrigações do Serviço Militar, para maiores de 18 anos do sexo masculino (duas fotocópias);

- Prova de quitação para com as obrigações eleitorais (Título Eleitoral e comprovante de votação), para maiores de 18 anos de ambos os sexos (duas fotocópias);

- *Duas (2) fotografias tamanho 3 x 4, de frente, sem chapéu, idênticas e recentes;*

- **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, fornecido pela Instituição, preenchido e assinado em duas (2) vias pelo matriculando, quando maior de *dezoito (18) anos*, ou por seu responsável financeiro quando menor de *dezoito (18) anos*, contemplando direitos e deveres, inclusive os encargos educacionais a serem pagos pelo aluno, relativamente ao 2º *Semestre letivo de 2013*.

- Comprovante de pagamento autenticado do boleto de matrícula, que corresponde ao pagamento da mensalidade escolar referente a 1ª parcela do 2º semestre letivo do ano de 2013 (fotocópia).

- Comprovante de residência atualizado, Documento de Identificação Pessoal, Cadastro de Pessoa Física e comprovante de renda atualizado do responsável financeiro (fotocópia);

- Instrumento particular de procuração, quando for o caso, com firma reconhecida, para fins específicos de matrícula e especificando o responsável pelo adimplemento da obrigação financeira (original e fotocópia);

- Na hipótese em que o classificado seja portador de Diploma de outro Curso (Técnico de Nível Médio ou Equivalente ou Superior), poderá apresentar e entregar uma fotocópia desse diploma e cópia do respectivo Histórico Escolar para serem autenticados pelo Setor de Vestibular e Matrículas, à vista do original devidamente registrado, em substituição ao Certificado ou Diploma e Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio.

10.9 A documentação exigida, conforme especificado neste Manual, deverá ser entregue na Central de Matrículas, para análise e posterior confirmação ou não da matrícula, em prazo preestabelecido de 07 (sete) dias corridos.

10.10 A presença do contratante (ou procurador) é indispensável no ato da entrega dos documentos, para procedimento de assinatura do contrato de prestação de serviços e cadastro de senha.

11. DOS CASOS DE RECLASSIFICAÇÃO E DA EXISTÊNCIA DE VAGAS REMANESCENTES

11.1 Ocorrendo desistência ou cancelamento de matrícula, o candidato não classificado na primeira chamada poderá ser convocado para ocupar essa vaga, observando-se, rigorosamente a ordem de classificação procedendo-se sucessivamente até o preenchimento total das vagas.

11.2 No caso de vagas remanescentes o candidato aprovado e classificado deverá requerer, no Setor de Protocolo da FAMAZ, a ocupação de vaga remanescente, em curso de 1ª ou 2ª opção.

12. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO FAMAZ 2013/2

12.1 A inscrição e o resultado obtido pelo candidato neste **Processo Seletivo FAMAZ 2013/2** serão válidos exclusivamente para a efetivação da matrícula inicial na **Faculdade Metropolitana da Amazônia no 2º Semestre Letivo do ano de 2013**, respeitado o período estabelecido para a realização desse ato acadêmico-administrativo.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 As turmas dos diversos cursos ministrados pela Faculdade Metropolitana da Amazônia terão, no mínimo, 35 (trinte e cinco) e, no máximo, 50 (cinquenta) vagas por classe/sala.

13.2 Nos cursos cujos Projetos Pedagógicos exijam o cumprimento de carga horária extensa, e o conseqüente desenvolvimento de atividades pedagógicas em mais de um turno e dias da semana, as aulas acadêmicas e essas atividades pedagógicas poderão ser programadas em turnos e dias da semana diferentes, além daquele do ingresso do estudante.

13.3 Na ocasião da Rematrícula dos alunos nos semestres letivos subseqüentes ao de seus ingressos originais, a Faculdade Metropolitana da Amazônia reserva-se o direito de, em virtude de motivos de natureza pedagógica ou administrativa, transferir os alunos e/ou a turma para turno diverso da opção original.

13.4 Nos semestres letivos subseqüentes ao de seus ingressos originais, não será assegurado direito de permanência na turma e no turno originais aos alunos que se apresentarem à Rematrícula fora dos prazos fixados para realização desse ato acadêmico-administrativo.

13.5 Para os reajustes que porventura ocorram no valor das semestralidades escolares fixadas no CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS assinado pelo aluno ou seu responsável na ocasião da matrícula, será obedecido o que dispuser a legislação vigente à época da ocorrência do fato.

13.6 Terá a matrícula cancelada, a qualquer época, o candidato que tiver participado do Processo Seletivo fazendo uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades ou outros meios ilícitos.

13.7 Na hipótese em que a matrícula de classificados ocorra em mês subseqüente àquele do início das aulas, na ocasião da formalização deste ato poderá ser exigido, além da mensalidade relativa a 1ª parcela do 2º semestre de 2013, o pagamento de uma ou mais de uma parcela mensal da semestralidade escolar fixada para o Curso.

13.8 A Faculdade Metropolitana da Amazônia está regularmente cadastrada no **FUNDO DE FINANCIAMENTO AO ESTUDANTE DO ENSINO SUPERIOR – FIES**, na forma da Lei e suas regulamentações.

13.9 Ao se inscrever no **Processo Seletivo FAMAZ 2013/2**, o candidato declara conhecer, submeter-se e atender a todas as disposições contidas neste Edital.

13.10 Os casos omissos ou de interpretação duvidosa quanto ao texto deste Edital, serão resolvidos pela COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS (COPERPS).

09 de Maio de 2013.

Antônio Almir Silva Araujo

Presidente da Comissão Permanente de Processos Seletivos

Profº Shen Paul Ming Jen

Diretor Geral